

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 - Poder Executivo

# ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 - Nº. 1039 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 12 de março de 2019.

# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

# **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
KENNEDY DANTAS FRANCELINO
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

# 1 - GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 093/2019
- Portaria Nº 094/2019
- Portaria Nº 095/2019
- Portaria Nº 096/2019

# 2 - CPL

Extrato de Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato № 20180195



Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

## ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 - Nº. 1039 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 12 de março de 2019.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 093/2019

Em, 12 de março de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para o servidor ADERALDO ALVES DE AQUINO - CPF: 513.373.984-20, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Irineu Pereira do Carmo, no dia 13 de março de 2019, para realização de procedimento de Urodinâmica no Hospital Universitário Onofre Lopes, localizada na Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica óbrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 -TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portária entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA Prefeita Constitucional

#### PORTARIA Nº 094/2019

Em, 12 de março de 2019.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a Gestora KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA - CPF: 874.875.864-72, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a Sra. Prefeita possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para tratar de assuntos de interesses deste município, no día 13 de março de 2019, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Galeno Torquato na Assembleia Legislativa em Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 -TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. SAMID ALVES DE SOUSA Chefe de Gabinete – Port. Nº 002/2018

## PORTARIA Nº 095/2019

Em, 12 de março de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o servidor ANTÔNIO FILGUEIRA DE SOUSA - CPF: 722.089.294-20, Assessor de Projetos Especiais do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para tratar de assuntos de interesses deste município, no dia 13 de março de 2019, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Galeno Torquato na Assembleia Legislativa em Natal/RN

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 — TCE/RN. de 09 de iunho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. LÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional PORTARIA Nº 096/2019

Em, 12 de março de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 - TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o servidor PAULO RICARDO DE FREITAS – CPF: 067.259.844-28, Assessor de Comunicação do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para tratar de assuntos de interesses deste município, no dia 13 de março de 2019, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Galeno Torquato na Assembleia Legislativa em Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 -TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se LÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA Prefeita Constitucional

## **CPL**

# EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 20180195

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: EUZIMAR D. DE CASTRO EIRELI - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20180195, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de 12/03/2019 até 12/06/2019, a fim de que seja concluída a execução dos serviços de construção da 2ª Etapa da Praça de Eventos previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato, originário da Tomada de Preços nº 2/2018-0001-CPL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigerá por 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de 12/03/2019 até 12/06/2019, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista em lei.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 12 de março de 2019.

ASSINANTES: KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

EUZIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA CONTRATADA